ATA N.º 18

---Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e Salão Nobre da Câmara Municipal, pelas dez horas reuniu ordinariamente a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. Carlos Alberto Medeiros Mendonça, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias, Milton Borges Pacheco Mendonça, Sara Raquel Mendonça de Sousa e Luís Dutra Borges.--

---Secretariou a reunião a Coordenadora Técnica da Secção de Expediente, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco.----------

---Verificada, assim, a presença de todos os membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião.----------

---ATA DA REUNIÃO ANTERIOR----------

---Foi lida a ata da reunião ordinária, realizada no dia onze de junho corrente, a qual foi aprovada por unanimidade.----------

----------ANTES DA ORDEM DO DIA----------

---No seguimento do requerimento apresentado pelos Vereadores do PSD, a solicitar informação sobre a contratação do Eng.º José Miguel Pereira, o Sr. Presidente da Câmara leu a resposta que tinha preparado sobre o referido pedido, a qual a seguir se transcreve, e no fim da respetiva leitura foi entregue aos Vereadores do PSD, conjuntamente com os anexos referidos no documento resposta:----------

---"Sem prescindir quanto aos considerandos apresentados pelos senhores vereadores pelo PSD, remetemos as seguintes respostas ao vosso Requerimento datado de 19 de maio de 2014, relembrando que este assunto já tinha sido debatido em período antes da ordem do dia da reunião de 28 de abril de 2014, conforme comprova a ata n.º 14, respetiva a essa reunião.----------

---1. Remeter para a ata de reunião de câmara nº14, do dia 28 de abril de 2014, onde já tinha sido abordado o assunto da Nordeste Ativo contratar um Engenheiro em

regime de Prestação de Serviços.----------

---2. A contratação de uma prestação de serviços na área de engenharia, pela empresa municipal Nordeste Ativo, teve como principal objeto:----------

---Elaboração de pareceres técnicos sobre questões diversas no domínio da engenharia;----------

---Elaboração de levantamentos topográficos;----------

---Elaboração de cadernos de encargos para procedimentos de contratação de bens, serviços e empreitadas de Obras públicas segundo o CCP;----------

---Estudo de abastecimento de água e drenagem de águas residuais;----------

---Análise de projetos de instalações prediais e domiciliárias de abastecimento de água;----------

---Vistorias.----------

---Desconhecemos o que os vereadores pelo PSD pretendem com o conceito de "pouquíssima atividade existente em obra e similares".----------

---3. Remetemos para o documento em anexo elaborado pela secção de obras e assinado pelo próprio engenheiro em causa.----------

---4.Trata-se de um Engenheiro, com uma licenciatura em Engenharia Topográfica, que preenche os requisitos para o qual foi contratado, de acordo com o anexo da "Grelha dos atos de Engenharia por especialidade" publicado no regulamento da Ordem dos Engenheiros Técnicos e confirmado pela declaração em anexo da Ordem dos Engenheiros Técnicos a confirmar a inscrição do Eng. José Miguel Lourenço Pereira na mesma. Podemos também remeter para a Ata nº 14 de reunião de câmara, onde já tinha sido respondido este assunto aos senhores vereadores pelo PSD.----------

---O custo mensal do Engenheiro em causa é de 876,38€, valor bastante inferior ao custo mensal do anterior Engenheiro contratado para os mesmos fins pelo anterior executivo, que o Sr. Vereador Rogério Frias era responsável, ou seja, 1.675,62€. Valor este referente a 2013, pois anterior a 2013 este valor era bastante mais elevado.----------

---6. Remetemos a resposta à mesma ata nº 14 da reunião de câmara onde foi respondido esta mesma questão. No entanto, para maior facilitismo anexamos também à nossa resposta o atestado de residência e declaração da residência fiscal

do Engenheiro José Miguel Lourenço Pereira, confirmando-se assim o que já em ata tinha sido respondido aos Senhores Vereadores pelo PSD.----------

----------ORDEM DO DIA----------

---NORDESTE ATIVO E.M., S.A. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL REFERENTE AO 1.º TRIMESTRE DE 2014----------

---Presente o oficio número mil e setenta e sete, de seis de junho corrente, da Nordeste Ativo E.M.,S.A., remetendo o relatório de execução orçamental relativo ao 1.º trimestre do corrente ano, nos termos na alínea h) do artigo 13.º dos respetivos estatutos.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---STAL – DIREÇÃO NACIONAL / PAGAMENTO DE REMUNERAÇÕES E SUBSIDIO DE FÉRIAS NO CORRENTE MÊS DE JUNHO EM CUMPRIMENTO DO ACÓRDÃO 413/2014, DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL----------

---Presente o ofício número seiscentos e quarenta e quatro, de seis de junho corrente, da Direção Nacional do Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, solicitando que esta Autarquia acolha integralmente a sua posição relativamente ao assunto em epígrafe, que mais não é senão a exigida pelo estrito cumprimento de um Acórdão proveniente da instância máxima do poder judicial.-------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---ARQUITETO SOARES DE SOUSA – CASA DA CULTURA JOÃO DE MELO-----

---Presente uma carta datada de vinte e sete de maio findo, do Arquiteto Soares de Sousa, informando em resposta ao oficio desta Câmara Municipal número mil cento e setenta e nove, de treze de maio findo, que pouco tempo depois da inauguração da Casa João de Melo verificaram-se deficiências na cobertura junto aos lanternins, por má compreensão do projeto, construção e fiscalização da obra.----------

---Mais informa de que chegou a dar orientações quanto à forma de melhorar a situação mas, como se depreende, o problema veio a agravar-se.----------

---Face ao exposto, informa de que dá o seu consentimento à pretensão desta

Câmara Municipal e agradece a gentileza de o terem consultado sobre o assunto, anexando uma carta onde tece algumas considerações que coloca à reflexão da Autarquia.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE NORDESTINHO----------

---Presente uma carta da Igreja Paroquial de São Pedro de Nordestinho, convidando a Câmara Municipal a incorporar-se na procissão em louvor do seu Padroeiro, que se realiza no dia 29 de junho corrente, pelas dezanove horas e trinta minutos.----------

---A Câmara tomou conhecimento.----------

---MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES – CASA DA CULTURA JOÃO DE MELO----------

---Presente a minuta do Protocolo referenciado em epígrafe, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Junta de Freguesia da Achadinha com vista à cedência a titulo gratuito e precário do prédio urbano sito na Rua Direita, n.º 98, freguesia da Achadinha, onde se encontra instalada a Casa da Cultura João de Melo com o objetivo de desenvolver atividades na área social, cultural, educativa, tempos livres e desporto e promoção do desenvolvimento e outras de interesse para a freguesia.-----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar o referido protocolo.----------

---PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO----------

---Presente o projeto de regulamento referenciado em epígrafe, o qual estipula as condições de concessão de apoios destinados à melhoria das condições habitacionais básicas de agregados familiares do Município do Nordeste, devidamente identificados, como economicamente carenciados.----------

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

---1- Submeter o mencionado regulamento a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, através de publicação na 2.ª Série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º

do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;----------

---2- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---PROJETO DE REGULAMENTO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DE NORDESTE----------

---Presente o projeto de regulamento referenciado em epígrafe, o qual visa promover uma progressiva participação das instituições e cidadãos na discussão e elaboração do orçamento público municipal, pretendendo-se deste modo, consolidar a ligação entre a autarquia e os munícipes e, assim, reforçar os mecanismos de transparência e de credibilidade da administração, bem como, em consequência, aperfeiçoar a qualidade da própria democracia.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

---1- Submeter o mencionado regulamento a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, através de publicação na 2.ª Série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;----------

---2- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---PROJETO DE REGULAMENTO DO COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIO EXERCIDO POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES NO MUNICIPIO DO NORDESTE----------

---Presente o projeto de regulamento referenciado em epígrafe, elaborado em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril, o qual estabelece as regras de funcionamento das feiras do concelho, fixando as

condições de admissão de feirantes, os critérios para atribuição dos espaços de venda, assim como as normas de funcionamento das feiras e o horário de funcionamento das mesmas.----------

---O referido regulamento estabelece ainda as regras para o exercício da venda ambulante na área do concelho, regulando as zonas, locais e horários autorizados à venda ambulante, bem como as condições de ocupação do espaço, colocação dos equipamentos e exposição dos produtos.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

---1- Submeter o mencionado regulamento a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, através de publicação na 2.ª Série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;----------

---2- Submeter ainda em simultâneo a audiência das entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente de associações representativas dos feirantes, dos vendedores ambulantes e dos consumidores, nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Lei n.º 27/2013, de 12 de abril;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---PROJETO DE REGULAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO CONCELHO DO NORDESTE----------

---Presente o projeto de regulamento referenciado em epígrafe, o qual tem por objeto a criação de uma Comissão Municipal de Trânsito, a definição da sua composição e das respetivas competências.----------

---A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte:----------

---1- Submeter o mencionado regulamento a apreciação pública, pelo prazo de trinta dias, através de publicação na 2.ª Série do Diário da República, sem prejuízo de outras formas de publicidade previstas na Lei, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de

15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;----------

---2- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE NORDESTE----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de Nordeste.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Nordeste, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia de Nordeste a importância de € 24.647,00 (vinte e quatro mil seiscentos e quarenta e sete euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---1- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º

da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3-Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu " **aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do concelho**". Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.--

---Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs. Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que

será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

---ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE LOMBA DA FAZENDA----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda, nomeadamente a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia de Lomba da Fazenda a importância de € 17. 659,00 (dezassete mil seiscentos e cinquenta e nove euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.----------

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---1- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata,

de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu " **aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do concelho"**. Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.--

---Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs. Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

---ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE

FREGUESIA DE SÃO PEDRO DE NORDESTINHO----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia de São Pedro de Nordestinho a importância de € 8.109,00 (oito mil cento e nove euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.----------

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---1- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges

Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu " **aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do concelho"**. Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.--

---Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs. Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

---ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DE NORDESTINHO----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia de Santo António de Nordestinho a importância de € 8.109,00 (oito mil cento e nove euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.-----

----Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---1- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao

incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu " **aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do concelho**". Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.---

-- Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs. Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

---ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGARVIA----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de Algarvia.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Algarvia, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e

sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia de Algarvia a importância de € 8.109,00 (oito mil cento e nove euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.----------

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---1- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu **" aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do**

concelho". Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.--

---Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs. Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

---ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de Santana.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Santana, nomeadamente a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia de Santana a importância de € 9.804,00 (nove mil oitocentos e quatro euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.----------

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---1- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu **" aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do concelho"**. Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de

Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.--

--- Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs. Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ACHADA----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de Achada.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Achada, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia de Achada a importância de € 12.326,00 (doze mil trezentos e vinte e seis euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.----------

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

--- 1-Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu **" aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do concelho"**. Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.--

---Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs. Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ACHADINHA----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia de Achadinha.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia de Achadinha, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia de Achadinha a importância de € 14.145,00 (catorze mil cento e quarenta e cinco euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.----------

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---1- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu **" aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do concelho"**. Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.--

---Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs.

Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

ACORDO DE EXECUÇÃO – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DA SALGA----------

---Presente o Acordo de Execução a celebrar entre este Município e a Junta de Freguesia da Salga.----------

---O referido Acordo tem por objeto a delegação de competências da Câmara Municipal na Junta de Freguesia da Salga, nomeadamente a gestão e manutenção de espaços verdes e a limpeza de vias e espaços públicos, incluindo sarjetas e sumidouros, ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.----------

---Para financiamento das competências delegadas será transferida para a Junta de Freguesia da Salga a importância de € 11.014,00 (onze mil e catorze euros), a qual será condicionada à existência de fundos disponíveis.----------

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---Sobre o presente assunto, o Sr. Presidente da Câmara propôs uma alteração à parte final do anexo B do referido Acordo de Execução, assim onde consta " RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR" deverá passar a constar "RECURSOS FINANCEIROS A TRANSFERIR ANUALMENTE".----------

---Colocada a proposta de alteração a votação foi a mesma aprovada por unanimidade.----------

---De seguida passou-se à votação do Acordo de Execução tendo a Câmara deliberado, por maioria, o seguinte:----------

---1- Solicitar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para celebrar o Acordo de Execução referenciado em epígrafe;----------

---2- Solicitar ainda autorização para assunção de compromissos plurianuais com o referido Acordo de Execução, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e artigo 12.º do Decreto- Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---Votaram a favor o Sr. Presidente da Câmara e os Srs. Vereadores Milton Borges Pacheco Mendonça e Luís Dutra Borges.----------

---Abstiveram-se de votar os Srs. Vereadores Rogério Cabral de Frias e Sara Raquel Mendonça de Sousa e apresentaram a seguinte justificação:" Os Vereadores sociais-democratas abstêm-se de votar a proposta de protocolo em questão, face ao incumprimento grave cometido pelo Presidente da Câmara junto dos nossos autarcas de freguesia, pois que no seu compromisso eleitoral prometeu **" aumentar as verbas do protocolo anual entre a Câmara e as Juntas de Freguesia do concelho"**. Ao invés, prefere defraudar as expectativas e as necessidades dos Presidentes de Juntas de Freguesia, com os prejuízos daí inerentes, não aumentando a respetiva verba".----------

---Em resposta, o Sr. Presidente da Câmara disse que lamentava a votação dos Vereadores do PSD e os argumentos utilizados, uma vez que o Plano de Ajustamento Financeiro elaborado pelo anterior executivo não prevê em dois mil e catorze e nos próximos vinte anos qualquer valor nas transferências de capital para as Juntas de Freguesia e quanto às transferências correntes está previsto no corrente ano uma verba no valor de € 578,31 e nos restantes vinte anos zero euros.--

---Face a esta situação, o Sr. Presidente da Câmara afirmou que este novo executivo em dois mil e catorze estava aumentar substancialmente as verbas a transferir para as Juntas de Freguesia, uma vez que passou dos € 578, 31 previstos no Plano de Ajustamento Financeiro para € 113, 922,00, lamentado a dificuldade dos Srs. Vereadores do PSD em perceberam que o erro estava na elaboração do referido Plano de Ajustamento Financeiro para os próximos vinte anos, prejudicando assim o funcionamento desta Câmara Municipal e o bem-estar dos nordestenses.----------

---Acrescentou ainda, que se os Srs. Vereadores eleitos pelo PSD não acham que passar de € 578,31 para € 113.922,00, não era um aumento das verbas, então o que será um aumento das verbas do protocolo anual entre a Câmara Municipal e as Juntas de Freguesia do Concelho?----------

---PARECER PRÉVIO VINCULATIVO DE ACORDO COM O ARTIGO 73.º DA LEI N.º 83-C/2013, DE 31 DE DEZEMBRO (LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO PARA O ANO DE 2014) – AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANTES DAS ZONAS BALNEARES DA BOCA DA RIBEIRA E PRAIA DO LOMBO GORDO-

---Presente a informação subordinada ao assunto referenciado em epígrafe, subscrita pela Coordenadora Técnica da Secção de Aprovisionamento, Maria Lubélia Sousa Pimentel Alves, cujo conteúdo a seguir se transcreve:----------

---" No seguimento do despacho proferido por V. Exa., datado de 18 de junho do corrente ano, pretende-se que sejam convidados os Bombeiros Voluntários de Nordeste a apresentar proposta para prestação de serviços de vigilantes das zonas balneares da Boca da Ribeira e Praia do Lombo Gordo.----------

---O prazo para a prestação de serviços é até 30 de setembro de 2014.----------

---Neste sentido, informo V.Exa. que o artigo 73.º, n.º 4 da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014) estabelece a necessidade de um parecer vinculativo a emitir pelo órgão executivo.----------

---Nos termos do referido artigo 73.º, n.º 5, o parecer prévio vinculativo depende do órgão executivo, designadamente, da:----------

---a) Verificação do disposto no n-º 4 do artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 47/2013, de 5 de abril, alterado pela Lei n.º 66/2013, de 27 de agosto, e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial

apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido por portaria prevista nos termos do diploma que institui e regula o sistema de requalificação de trabalhadores em funções públicas (cfr. Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro.).----------

---Entendemos que não se aplica à situação concreta, porquanto trata-se de uma prestação de serviços pontual sem continuidade ao longo do ano e que exige pessoal especializado, pelo que, não poderia ser feito um recurso a trabalhadores em situação de mobilidade ou de requalificação.----------

---Mais informo V.Exa que, sendo o convite endereçado aos Bombeiros Voluntários de Nordeste, por ser uma entidade que dispõe de uma equipa de pessoal especializado que permite executar a prestação do aludido serviço, não se aplicando o requisito previsto na alínea a) do nº 5 do artigo 73.º da LOE para 2014, ou seja, *"...da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa, cujo procedimento é definido na Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro..."*, uma vez que tal demonstração só é necessária para pessoas singulares, por se considerar que são estas que se enquadram no âmbito de aplicação da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro que procede à alteração da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.----------

----a) Informação de cabimento, que se anexa.----------

----b) Verificação do disposto no n.º 1 do artigo 73.º da supracitada Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, por se tratar de uma celebração de um contrato de aquisição de serviços a celebrar com diferente objeto e contraparte de contrato vigente em 2013, não sendo aplicada a redução prevista nos termos do disposto no artigo 33.º da referida Lei.----------

---Face ao exposto, informo V. Exa. que as formalidades mencionadas nas alíneas a) b) e c), encontram-se cumpridas, competindo ao órgão executivo emitir parecer prévio vinculativo conforme determina os números 4 e 11 do artigo 73.º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2014).----------

--- A Câmara deliberou por unanimidade, o seguinte:----------

---1- Concordar com a presente informação;----------

---2- Emitir parecer prévio favorável, no uso da competência conferida a este órgão, nos termos dos n.ºs 4 e 11 do artigo 73.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro,

(Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2014);----------

---3- Aprovar a presente deliberação em minuta para efeitos de execução imediata, de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.----------

---INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA, NO ÂMBITO DAS DECISÕES QUE PROFERIU NO USO DA COMPETÊNCIA QUE LHE FOI DELEGADA PELA CÂMARA MUNICIPAL, SOBRE:----------

---Emissão de Parecer Prévio e genérico Vinculativo e Favorável----------

--- Foram emitidos pareceres genéricos vinculativos e favoráveis para as seguintes prestações de serviço:----------

---Rádio Comercial dos Açores para publicação de uma página a cores no Guia do Rallye 2014, e dois Mupis em PDL durante um mês e seis Spots/dia na TSF Açores, pelo valor de oitocentos e dezoito euros e oito cêntimos, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---Empresa Gráfica Açoreana, Ldª., para publicação de dois avisos referentes ao Concurso Público para Cessão da Exploração do Restaurante Tronqueira e Hospedaria, pelo valor de cento e vinte e seis euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---Empresa Açormédia, S.A., para produção de uma Revista para Promoção Turística do Concelho de Nordeste, pelo valor de três mil e quinhentos euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---Miguel Sousa Pimentel, com um Trator para limpeza de uma fossa séptica situada no Loteamento da Leira na freguesia de Lomba da Fazenda, pelo valor de cento e sessenta e cinco euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---A cinco Taxistas para Apoio às Secções de Voto do Concelho nas Eleições ao Parlamento Europeu com cinco Taxistas, nomeadamente: Duarte Patrício D'Almeida Melo; José Francisco Cabral de Melo; João Cabral Furtado; Alcides Adelino Raposo Pacheco e António Medeiros Cabral, pelo valor total de quinhentos euros, sendo que, o valor a pagar a cada prestador foi de cem euros;----------

---À empresa Açorserras para amolar fresas, lâminas e disco das máquinas da oficina de carpintaria, pelo valor de sessenta e um euros e oitenta e quatro cêntimos,

acrescido do IVA à taxa legal em vigor; ----------

---Mário Jorge Pacheco Melo para serviços de Serração de Troncos de Madeira para a oficina de Carpintaria da Câmara Municipal de Nordeste, pelo valor de cento e vinte euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;----------

---Aprovação de Alterações Orçamentais----------

---Foram aprovadas a 4.ª e 5.ª Alterações ao Orçamento da Despesa, nos valores de € 11. 640,00 (onze mil seiscentos e quarenta euros) e € 24.500,00, (vinte quatro mil e quinhentos euros), bem como a 5.ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos no valor de € 22.000,00 (vinte e dois mil euros), respetivamente.----------

---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA----------

---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia dezassete de junho corrente, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era:----------

---Operações Orçamentais - € 1.621.818,92 (um milhão seiscentos vinte e um mil oitocentos e dezoito euros e noventa e dois cêntimos);----------

---Operações não Orçamentais - € 77.705,07 (setenta e sete mil setecentos e cinco euros e sete cêntimos).----------

---E por não haver mais nada a tratar e sendo doze horas e trinta minutos, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim, Maria de Deus Pacheco de Melo Franco que a redigi e subscrevi.----------

Maria de Deus Pacheco de Melo Franco

Nordeste, 23 de junho de 2014